



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

DECRETO Nº 2.297/2025.

***DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL.***

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o artigo 110 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada Permissão do Uso, à pessoa jurídica de direito privado “Tiago Paulo Ribeiro-ME” – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.242.008/0001-44 e titular do nome fantasia “Centro de Treinamento Rancho Ribeiro” – acerca do bem público municipal “Salão do Fundo Social”, aos 18 de outubro do corrente exercício, para a realização de “Evento Beneficente em Prol da Equoterapia”.

Art. 2º. A Permissão de Uso será gratuita, e regida por Termo de Permissão firmado entre o Município e a Permissionária, a qual responsabilizar-se-á por todas as despesas advindas do evento mencionado no artigo anterior, bem como pela conservação do bem público objeto do presente ato administrativo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Barra do Turvo/SP, 18 de setembro de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal